

Abjeção, gênero e sexualidade: reflexões a partir da proibição do uso do banheiro pelas pessoas trans no Brasil

Abjection, gender and sexuality: reflections on the ban on trans people using the bathroom in Brazil

Iago Henrique Fernandes de Sousa Moura¹

Resumo

O presente artigo, resultado de uma pesquisa bibliográfica, tem por finalidade tecer reflexões sobre gênero e sexualidade a partir da proibição do uso do banheiro pelas pessoas trans no Brasil. A lógica binária de gênero opera uma distinção dos corpos que estão fora da inteligibilidade e, por isso, devem ser controlados e normatizados, negando, assim, as diversas vivências afetivo-sexuais e identidades de gênero, a exemplo das pessoas trans. Concluímos que a abjeção aos corpos trans impõe uma vida de profundas e intensas violações a essas pessoas, a exemplo da proibição de utilizar o banheiro de acordo com seu gênero autodeclarado.

Palavras-chave: Banheiro. Gênero. Sexualidade. Transgeneridade.

Abstract

This article, the result of a bibliographical research, aims to reflect on gender and sexuality from the ban on the use of the bathroom by transgender people in Brazil. The binary logic of gender operates a distinction of bodies that are beyond intelligibility and, therefore, must be controlled and standardized, thus denying the various affective-sexual experiences and gender identities, such as trans people. We conclude that the abjection of trans bodies imposes a life of profound and intense violations on these people, such as the prohibition of using the bathroom according to their self-declared gender.

Keywords: Bathroom. Gender. Sexuality. Transgenderism.

Introdução

A suposta coerência de gênero produz uma interpretação limitada dos corpos e opera uma distinção do que está fora da inteligibilidade e, por isso, deve ser controlado e normatizado.

¹ Assistente Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Graduado e Mestre em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Doutorando em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB. E-mail: iagocresspb@gmail.com

Ao diluir as fronteiras do masculino e do feminino a transgeneridade embaralha as normas de gênero e expõe os limites de um discurso que o limita ao biológico. Questiona-se, dessa forma, a inteligibilidade imposta socialmente entre corpo-gênero-sexualidade-desejo.

A naturalização da heterossexualidade compulsória e da cisgeneridade põe as pessoas trans em um lugar de invisibilidade e também de violência, já que seus corpos são vistos como aberrações que não obedecem ao binarismo imposto socialmente.

Um direito humano básico negado às pessoas trans é o uso do banheiro de acordo com seu gênero, tendo como motivador a abjeção desses corpos pela sociedade na medida em que estes se colocam como ameaça a uma ordem binária.

Dessa forma, o objetivo desse trabalho é tecer reflexões sobre gênero e sexualidade que possa enfrentar criticamente uma das violências vivenciadas pelas pessoas trans no Brasil, que é a proibição do uso do banheiro de acordo com seu gênero autodeclarado.

Corpos dissidentes: subversão à ordem normativa de gênero

O debate sobre gênero e sexualidade situa-se no terreno de uma sociedade que divide corpos masculinos e femininos com base em características anatômicas. Esse enquadramento está dentro de uma lógica de naturalização dos corpos que é historicamente legitimada por um discurso médico e biologizante.

A necessidade de produção de um conhecimento sobre o sexo no contexto da modernidade visou sua regulação e controle, assim as sexualidades divergentes foram historicamente colocadas no campo do patológico.

Na esteira da naturalização da sexualidade as sociedades ocidentais consideram o sexo algo imutável, associal e trans-histórico, retirando o contexto histórico e social que conforma os corpos e desejos.

Educados de maneira diferenciada, a partir da genitália que carregam, homens e mulheres são adaptados a adquirirem comportamentos que sejam coerentes com o lugar que devem ocupar no mundo.

A teórica nigeriana Oyèwùmí (2021) problematiza que no Ocidente a biologia “[...] fornece a base lógica para a organização do mundo social. Assim, essa lógica cultural é, na realidade, uma “bio-lógica”. [...] A presença ou ausência de alguns órgãos determina a posição social (p. 20)”.

A reciprocidade que se estabelece entre gênero e sexualidade como se a identificação ao masculino ou ao feminino, no interior de uma lógica binária, tivesse relação direta com o desejo sexual pelo sexo oposto se impõe como verdade e minimiza a complexidade da questão, posto que a construção das identidades e do desejo sexual é forjada por um conjunto de experiências que se colocam para o sujeito e que este também cria e recria na sua interação com outros corpos e subjetividades.

Uma das críticas apontadas por Oyèwùmí (2021) é que o gênero é um conceito produzido pelo Ocidente que se impõe como universal, mas não contempla a realidade de todos os povos, a exemplo das sociedades africanas.

Nessa direção, Butler (2020) afirma que o gênero nem sempre foi coerente ou consistente ao longo da história “[...] e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas” (p.21).

Em contraposição a uma noção de distinção entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos, Butler (2020) compreende que o gênero não deve ser concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado. Dessa forma, deve designar o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos.

Nesse sentido, “[...] não há como recorrer a um corpo que já não tenha sido sempre interpretado por meio de significados culturais; conseqüentemente, o sexo não poderia qualificar-se como uma facticidade anatômica pré-discursiva” (BUTLER, 2020, p.29).

O discurso binário, portanto, exerce um poder regulatório que naturaliza e essencializa o feminino e o masculino, obstaculizando a possibilidade de pensar a existência de corpos que não se enquadram nesses pólos e habitam a fronteira.

O gênero, para Butler (2020), “[...] é performativamente produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência de gênero” (p. 56). Contudo, mesmo que o gênero

seja limitado pelas estruturas de poder, sendo o sujeito um construto performativo, há possibilidades de subversão e enfrentamento.

Butler (2020) compreende que a naturalização de uma heterossexualidade compulsória “[...] exige e regula o gênero como uma relação binária em que o termo masculino diferencia-se do termo feminino, realizando-se essa diferenciação por meio de práticas de desejo heterossexual” (p. 53).

Ao divergir do padrão heterossexual, os sujeitos podem sofrer diversas violências que culminam, por vezes, em crimes de ódio que resultam em morte. A LGBTIfobia no Brasil é alarmante. É o país em que mais ocorrem assassinatos contra travestis e pessoas trans no mundo.

As pessoas trans, por carregarem no corpo as expressões de um gênero que destoa ou mistura os símbolos binários que separam o masculino do feminino imposto desde o nascimento, estão expostas a um conjunto de violências de forma acentuada.

Consideramos que a vulnerabilidade imposta aos corpos trans e travestis deve ser pensada a partir da categoria cisgeneridade, que denota “[...] as corporalidades e identidades de gênero que, em suas características e autoidentificações, estejam alinhadas às ideias de corpos e identidades de gênero ‘normais’, ‘não transtornados’, ‘biológicos’” (VERGUEIRO, 2016, p. 252).

A importância de analisar a cisgeneridade está ligada à possibilidade de desmistificar os dispositivos de poder que promovem a naturalização e essencialização de gênero. Isso tem o potencial de visibilizar “[...] as violências institucionalizadas e não institucionalizadas contra as diversidades corporais e de identidades de gênero” (VERGUEIRO, 2016, p. 253).

Vergueiro (2020) compreende a identidade de gênero como “[...] uma espécie de fratura” (p. 455), algo que quebra a falsa linearidade e abala o terreno da lógica binária de compreensão e regulação dos corpos.

Pensar sobre a imposição dessa inteligibilidade, para Preciado (2020), só faz sentido dentro de um regime de diferença sexual, que é uma epistemologia que se refere

[...] a um sistema histórico de representações, a um conjunto de discursos, instituições, convenções, práticas e acordos culturais (sejam eles simbólicos, religiosos, científicos, técnicos, comerciais ou comunicativo) permitindo a uma sociedade decidir o que é verdadeiro e distingui-lo do que é falso (p. 30).

Em uma perspectiva dissidente os corpos são manufaturas que criam e recriam suas formas de estar no mundo, não sendo essa uma particularidade das pessoas trans. O caráter subversivo dos corpos dissidentes está no fato de expor uma variação infinita das modalidades de existência. A transição de gênero e a afirmação de um gênero não binário, para Preciado (2020), desafia as noções rígidas de masculinidade e feminilidade.

Na particularidade das travestis, Kulick (2008) aponta que travesti é uma figura eminentemente latino-americana tendo o Brasil enquanto um dos países centrais. Tem um conteúdo de afirmação política, já que historicamente o termo foi estigmatizado e associado à criminalidade e à prostituição.

Na direção de uma perspectiva que busca situar o universo trans na realidade latino-americana e, mais especificamente brasileira, entendemos que a categoria travesti é representativa de um contexto de intensa violência a que são submetidos esses corpos no interior de sociedades profundamente desiguais, e na outra face revela a politização dessa identidade, com uma agência subversiva.

A identidade travesti comporta múltiplos significados, já que é uma construção social vivenciada por cada pessoa de forma muito particular. Um tornar-se, um vir a ser. O fato de ser experiência individual requer a necessidade, contudo, de atentar que a interpretação de si, ao se designarem como mulher, ou como nem homem nem mulher e sim travesti, não anula as diversas violências a que são submetidas na vida social.

Vergueiro (2020) evidencia que a construção das identidades de gênero enquanto processo social não pode se descolar das trajetórias individuais em suas localizações socioculturais que são alicerçadas por marcadores sociais como classe, raça, gênero, sexualidade, nacionalidade, dentre outras.

Bilge e Collins (2020) compreendem a interseccionalidade como uma ferramenta analítica, que considera que “[...] as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente” (p. 17).

Atravessadas por múltiplas opressões, as trajetórias de vida das travestis e mulheres trans negras, por exemplo, são marcadas por diversos cruzamentos perigosos produzidos pelas intersecções. A zona de profunda violação de direitos compreende

desde a violência institucional até o assassinato dessas mulheres, que se configura em um genocídio no Brasil.

Se diversas dimensões aprofundam os níveis de opressão para as mulheres trans negras, o que é comum a todas as pessoas trans nos diversos espaços da vida social é a negação dos seus direitos básicos, como a educação, já que o nível de escolaridade desse segmento geralmente é baixo devido os traumas e humilhações sofridos que levam à expulsão do contexto escolar.

A transfobia na escola repercute nas oportunidades sociais e profissionais já que devido ao baixo nível de escolaridade a maioria das mulheres trans e travestis, por exemplo, recorrem à prostituição como forma de sobrevivência.

Um fato que expõe a realidade perversa vivenciada pelas pessoas trans no Brasil, que será problematizado no próximo item, é a negação de um direito humano básico: o uso do banheiro de acordo com seu gênero.

Reflexões sobre abjeção, gênero e sexualidade a partir da proibição do uso do banheiro pelas pessoas trans no Brasil

Os banheiros, que acompanham o desenvolvimento da sociedade burguesa, historicamente atuam como reguladores das normas de gênero. Preciado (2018) afirma que os sanitários públicos,

[...] instituições burguesas generalizadas em cidades europeias a partir do século XIX, pensadas primeiro como espaços de gestão do lixo corporal nos espaços urbanos, vão converter-se progressivamente em cabines de vigilância do gênero. Não é casual que a nova disciplina fecal imposta pela nascente burguesia ao final do século XIX seja contemporânea do estabelecimento de novos códigos conjugais e domésticos que exigem a redefinição espacial dos gêneros e que serão cúmplices da normalização da heterossexualidade e da patologização da homossexualidade. No século XX, os sanitários viraram autênticas células públicas de inspeção em que se avalia a adequação de cada corpo nos códigos vigentes da masculinidade e da feminilidade. Na porta de cada sanitário, como único signo, uma interpretação de gênero: masculino ou feminino, [...]. Não se pergunta se vamos cagar ou mijar, [...]. A única coisa que importa é o gênero (PRECIADO, 2019, p. 1).

Os banheiros são tecnologias de gênero que produzem e reproduzem o binarismo masculino/feminino. A própria arquitetura “[...] funciona como uma verdadeira prótese de gênero que produz e fixa as diferenças entre tais funções biológicas” (PRECIADO, 2019, p. 3).

Enquanto o banheiro de mulheres é a reprodução de um espaço doméstico no meio do espaço público, o banheiro dos homens é uma dobra do espaço público no qual se intensificam as leis de visibilidade e posição ereta que tradicionalmente definiam o espaço público como espaço de masculinidade (PRECIADO, 2019, p. 4).

A arquitetura dos banheiros para mulheres busca se separar da visão pública para que a intimidade daquelas seja escondida, já para os homens os mictórios informam que mijar de pé publicamente é autorizado para a masculinidade heterossexual e “[...] é uma atividade cultural que gera vínculos de sociabilidade divididos por todos aqueles, que ao fazê-lo publicamente, são reconhecidos como homens” (PRECIADO, 2019, p. 3).

A privacidade nos banheiros masculinos está na disposição do vaso sanitário que é “[...] símbolo da feminilidade abjeta/sentada [e] preserva os momentos de defecação de sólidos (momentos de abertura anal) da visão pública” (PRECIADO, 2019, p. 4).

Esconder o ato de defecar tem relação com o pânico em torno do ânus, órgão que representa temor para os homens heterossexuais por ser associado à penetração que é lido socialmente como parte do universo homossexual.

É nítido que os banheiros atendem a necessidade de reprodução das normas de gênero ao reafirmar os códigos de masculinidade e da feminilidade no espaço público. São, assim, espaços violentos para pessoas trans e travestis que embaralham o binarismo de gênero.

Uma das violações que tem ganhado visibilidade nas redes sociais é a expulsão de pessoas trans e travestis de banheiros públicos de estabelecimentos comerciais e educacionais. As denúncias são realizadas, na maioria dos casos, pelas próprias vítimas.

No Brasil, apesar do direito ao uso do banheiro conforme a identidade de gênero ser amparado na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que equiparou a homofobia/transfobia ao crime de racismo, havendo, portanto, um entendimento jurisprudencial de que proibir a entrada de pessoas trans no banheiro conforme o gênero

ao qual ela se identifica se caracteriza em crime de transfobia, na prática, é negado a esse grupo social o uso do banheiro de acordo com o seu gênero gerando constrangimento e humilhação perpetrada por agentes institucionais.

O argumento central para a negação do uso do banheiro é amparado na ideia de que a genitália está imediatamente associada ao banheiro masculino ou feminino, desconsiderando, assim, o gênero como construção social.

Os relatos, que na maioria são de mulheres trans e travestis, demonstram a não aceitação das mulheres cis para que aquelas usem o banheiro feminino. Quando acessam tal banheiro são violentadas verbalmente. Como nos traz Preciado (2019) “[...] o controle público da feminilidade heterossexual se exerce primeiro mediante o olhar, e só em caso de dúvida mediante a palavra” (p. 2).

As mulheres trans e travestis, em diversos casos, são retiradas à força por seguranças que afirmam que aqueles deveriam usar o banheiro masculino. Contudo, além desse local não corresponder à identidade de gênero das mulheres trans e travestis, representa um risco à integridade destas onde podem ser violentadas fisicamente e estupradas.

Em alguns espaços cogita-se oferecer às pessoas trans um “terceiro banheiro”, inclusive em propostas legislativas municipais e estaduais, o que representa uma grave segregação; ou o uso do banheiro para pessoas com deficiência.

O argumento principal dos agentes institucionais é que o uso do banheiro feminino pelas pessoas trans e travestis é um risco à segurança das mulheres cis, pois podem ser estupradas por “homens vestidos de mulher”.

Além de uma compreensão equivocada e binária de gênero há uma criminalização das pessoas trans e travestis, como se fossem agressoras que utilizam um disfarce para o cometimento de crimes.

A não aceitação das pessoas trans nos banheiros de acordo com o gênero que reivindicam para si pode ser problematizado pela ideia de abjeção que antes de privar o acesso aos locais coloca seu próprio corpo como algo a ser desprezado. E o nojo não decorre de argumentações lógicas “[...] mas provém do regime de delimitação do outro. O nojo que o corpo travesti provoca ativa processos de desumanização e imposição de um lugar da monstruosidade” (CAVALCANTI; BARBOSA; BICALHO, 2018, p. 181).

Nesse sentido, “[...] o ab-jeto seria como um lugar, uma relação de interdito que sob hipótese alguma pode ser acionada como possibilidade, pois sua existência é justamente o que rege as fronteiras da humanidade” (KRISTEVA, 1989 *apud* CAVALCANTI; BARBOSA; BICALHO, 2018, p. 181).

Historicamente no lugar do não humano as pessoas trans e travestis são encaradas como ameaça. A diferença de tratamento é sustentada na noção de inimigo criando “[...] uma realidade dual e fática, em que o extermínio é justificado pela máxima disjuntiva ‘ou eles ou nós’” (CAVALCANTI; BARBOSA; BICALHO, 2018, p. 181).

Ao estabelecer uma fronteira em que do outro lado se encontra o inimigo a abjeção desumaniza os corpos trans e determina como medidas eficazes de controle o encarceramento, a vigilância e o genocídio.

E ao produzir um discurso que identifica os corpos trans como monstros se autoriza coletivamente as pessoas a violentá-los, afinal contra o mal devem ser acionados todos os recursos possíveis.

Compreendemos que nojo, humilhação e desprezo são categorias imprescindíveis para análise dos marcadores sociais da diferença, “[...] mas sobretudo da desigualdade, porque existe um lugar social em que gênero, sexualidade, raça e classe são construídos e reconhecidos a partir de atos vexatórios e de rebaixamento” (DÍAZ-BENÍTEZ; GADELHA; RANGEL, 2021, p. 12). E com isso a interpretação das gramáticas da transfobia passa, necessariamente, por atos de humilhação e desprezo contra alguns corpos e coletividades.

O processo de construção coletiva da abjeção com relação ao corpo trans tem raiz no perigo que este corpo possui ao revelar “[...] o caráter artesanal da construção de todos os corpos (inclusive os não trans), bem como a artificialidade que sustenta suas fronteiras e que pode facilmente ser borrada” (CAVALCANTI; BARBOSA; BICALHO, 2018, p. 181).

A ojeriza aos corpos trans, “um dos elementos constitutivos da subjetividade da população brasileira” (CAVALCANTI; BARBOSA; BICALHO, 2018, p. 181), se materializa em violências, que longe de serem pontuais marca a experiência cotidiana das pessoas trans e travestis na família e em todos os espaços da vida social.

Nessa direção os altos índices de assassinatos das pessoas trans estão intrinsecamente articulados a “[...] todo um sistema de permissividades que opera de modo a desumanizar as pessoas trans e como consequência tornar banais as violências cometidas contra este segmento” (CAVALCANTI; BARBOSA; BICALHO, 2018, p. 181).

Por isso que ao colocar em evidência os algozes individuais e grupais que ceifam a vida das pessoas trans é necessário compreender que tais atitudes são parte “[...] de um conjunto de desresponsabilizações coletivas” (CAVALCANTI; BARBOSA; BICALHO, 2018, p. 181), que são produzidas e reproduzidas socialmente a partir da abjeção aos corpos que escapam do binarismo de gênero.

Na campanha de 2022 para Presidência da República, tensionada por um projeto de extrema direita representado pelo candidato que conduziu o Executivo Federal entre 2019 e 2022, constatou-se uma verdadeira cruzada moral contra a população LGBTI+ ao reforçar a ideia de imposição de uma “ideologia de gênero”.

Ao acionar o discurso de uma crise de valores, os defensores da extrema direita estimulam o ódio contra esse público e jogam força em ações que violentam cotidianamente as pessoas trans e travestis no Brasil.

É nesse cenário de intenso conservadorismo que foram disseminadas diversas notícias falsas com o objetivo de destruir a campanha política do adversário representante do campo da esquerda, mas também de negar a existência e incitar o ódio contra a população LGBTI+. Uma dessas informações falsas foi a de que, caso o Partido dos Trabalhadores (PT) vencesse as eleições, seriam implantados banheiros sem gênero nas escolas que colocariam em risco crianças e mulheres cis.

Para fortalecer a ideia de existência de um inimigo comum que deve ser combatido constatou-se que em vários estados tem sido apresentados e até aprovados projetos de lei que visam proibir a instalação de banheiros unissex ou multigênero.

É tão flagrante a tentativa de criminalizar a população trans e travesti que os setores conservadores que disseminam essa notícia negam o fato de que banheiros unissex já existem e são usados por todas as pessoas, independente do gênero, nas residências, em aviões, ônibus intermunicipais e estaduais, e até mesmo em empresas.

Para combater essa *fake news* a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) informou em postagens na rede social *Instagram* que não existem projetos ou propostas que pretendem implementar banheiros ou espaços de uso coletivo multigênero e que essa não é uma demanda real das pessoas trans.

A campanha eleitoral da extrema direita somente visibilizou de forma mais nítida a abjeção aos corpos trans, mas propostas legislativas que visam negar o direito ao nome social, dificultar a retificação do nome civil, permitir apenas a utilização do banheiro de acordo com o sexo biológico, dentre outras, continuam aparecendo e sendo defendidas por setores conservadores da sociedade.

A bandeira de luta defendida pelas pessoas trans é que possam utilizar, de forma segura, o banheiro de acordo com sua identidade de gênero autodeclarada.

Considerações finais

Em contraposição à naturalização, o gênero, numa perspectiva crítica, é construído socialmente e performativamente produzido, e assim sendo não faz uma dicotomia com o sexo, já que este também é uma tecnologia construída socialmente.

As pessoas trans e travestis ao borrarem as fronteiras de gênero questionam a inteligibilidade imposta socialmente entre corpo-gênero-sexualidade-desejo e expõem, assim, os limites de um discurso que associa a identidade com a anatomia.

Ao longo do artigo problematizamos como as normas rígidas de gênero e sexualidade produzidas e reproduzidas socialmente marginalizam os corpos trans e, encarando-os como abjetos e ameaças, os privam de acessos básicos, a exemplo do uso dos banheiros.

Nessa direção, compreendemos que a negação desse direito básico se inscreve no roteiro perverso, mortífero e adoecedor de violências que as pessoas trans e travestis são obrigadas a vivenciar cotidianamente.

Referências

BILGE, Sirma; COLLINS, Patricia Hill. **Interseccionalidade**. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 19ª ed. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CAVALCANTI, Céu; BARBOSA, Roberta Brasilino; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho (2018). Os Tentáculos da Tarântula: Abjeção e necropolítica em operações policiais a travestis no Brasil pós-redemocratização. In: **Psicologia: Ciência e Profissão**, 38(n. spe.2), 175-191. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212043>. Acesso em: 18.04.2024.

DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira; GADELHA, Kaciano; RANGEL, Everton. Nojo, humilhação e desprezo: uma antropologia das emoções hostis e da hierarquia social. In: **Anuário Antropológico**, v.46, n. 3, p. 30-48, set./dez. 2021.

KULICK, Don. **Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. **A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero**. Tradução Wanderson Flor do Nascimento. 1. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

PRECIADO, Paul B. **Eu sou o monstro que vos fala**. Informe para uma academia de psicanalistas. Editions Grasset & Fasquelle, 2020.

_____. Lixo e Gênero. Mijar/Cagar. Masculino/Feminino. 2019. In: **Performatus**, v. 7, n. 20, p. 1-5, abr. 2019.

VERGUEIRO, Viviane. Considerações Transfeministas sobre Linguagem, Imaginação e Decolonialidade: A Identidade de Gênero como Categoria Analítica. In: **L&S Cadernos de Linguagem e Sociedade**, v. 21, p. 452-471, 2020.

_____. Pensando a cisgeneridade como crítica decolonial. In: MESSEDER, S., CASTRO, M.G., and MOUTINHO, L., orgs. In: **Enlaçando sexualidades: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero** [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 249-270. ISBN: 978-85-232-1866-9. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/mg3c9/pdf/messeder-9788523218669-14.pdf>. Acesso em: 18.04.2024.